



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024

EDITAL DE DISPENSA Nº 38/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Santa Catarina, 2.266, bairro centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.372.520/0001-85, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **BENTO FRANCISCO SILVY**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será contratada por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO DE PLACA QHC8945 PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE VITOR MEIRELES/SC** da empresa **VALDEMAR FERNANDES DE SOUZA 58318739949**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 29.088.368/0001-35, estabelecida na rua Santa Catarina, 863, Bairro Das Lagoas, Município de Vitor Meireles/SC, pelo qual, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 14.980,00 (quatorze mil novecentos e oitenta reais); ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#))”

2. OBJETO

2.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO DE PLACA QHC8945 PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE VITOR MEIRELES/SC**, atendendo as seguintes condições:

a. Deverá a contratada entregar o objeto de acordo com as características solicitadas pela Administração pública.

3. JUSTIFICATIVA

Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório: Faz-se necessária a realização de Processo de Dispensa de licitação, para contratação de serviços especializados

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2024 09:59:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6602c6b707449>.
POR BENTO FRANCISCO SILVY: 28964055934 - (289 640.559-34)





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

para manutenção corretiva, através do conserto do veículo/caminhão de placas **QHC8945**, que são utilizados para manutenção de estradas no município de Vitor Meireles do Estado de Santa Catarina.

Frisa-se que o uso do veículo é diário, contínuo e imediato, razão pela qual não poderá aguardar processo licitatório para manutenção veicular, tendo em vista a urgência da situação e necessidade de manter as estradas

vicinais em bom uso de conservação para que a população transite em segurança.

Desta forma, constatada a necessidade instantânea de reparo nos veículos mencionados, requer seja realizado processo de dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, §7º da Lei Federal 14.133/2021.

3.2 Justificativa da escolha da empresa: a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público, deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas de 3 (três) empresas. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para o Município de Vitor Meireles;

Empresa **VALDEMAR FERNANDES DE SOUZA 58318739949**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 29.088.368/0001-35, estabelecida na rua Santa Catarina, 863, Bairro Das Lagoas, Município de Vitor Meireles/SC, que apresentou o valor total de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), para:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR(UNIT)	VALOR TOTAL
1	01	CAIXA SATELITE COMPLETA	4.200,00	4.200,00
2	01	SINO	2.500,00	2.500,00
3	01	TAMPA DO SINO	2.500,00	2.500,00
4	01	KIT ROLAMENTOS	2.000,00	2.000,00
5	01	RETENTOR	120,00	120,00
6	20	OLEO DIFERENCIAL	28,00	560,00
7	01	MAO DE OBRA	520,00	520,00
8	01	REPARO	1.500,00	1.500,00
		VALOR TOTAL		13.900,00

TOTAL R\$ 13.900,00

AUTO MECÂNICA WITMARSUM pessoas jurídicas, inscrita no CNPJ sob o nº 04.218.810/0001-70, que apresentou o valor total de R\$ 14.725,00 (quatorze mil setecentos e vinte e cinco reais);

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR(UNIT)	VALOR TOTAL
1	01	CAIXA SATELITE COMPLETA	4.350,00	4.350,00
2	01	SINO	2.600,00	2.600,00
3	01	TAMPA DO SINO	2.600,00	2.600,00
4	01	KIT ROLAMENTOS	2.050,00	2.050,00
5	01	RETENTOR	125,00	125,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

6	20	OLEO DIFERENCIAL	25,00	500,00
7	01	REPARO	2.500,00	2.500
		VALOR TOTAL		14.725,00

TOTAL: R\$ 14.725,00

MECÊNICA PRESIDENTE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o 00.484.660/0001-95, que apresentou o valor total de R\$ 17.562,09(dezessete mil quinhentos e sessenta e dois reais e nove centavos);

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR(UNIT)	VALOR TOTAL
1	01	CAIXA SATELITE COMPLETA	7.129,70	7.129,70
2	01	SINO	1.855,20	1.855,20
3	01	TAMPA DO SINO	2.929,30	2.929,30
4	01	KIT ROLAMENTOS	2.297,39	2.297,39
5	01	RETENTOR	106,30	106,30
6	20	OLEO DIFERENCIAL	52,21	1.044,20
7	01	REPARO	2.200,00	2.200,00
		VALOR TOTAL		17.562,09

TOTAL: R\$ 17.562,09

4. HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Serão obrigações da Contratante:





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;

5.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;

5.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;

5.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Serão obrigações da Contratada:

6.1.1 Prestar o serviço conforme descrição no objeto do edital;

6.1.2 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Edital de Dispensa;

6.1.3 Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela Administração Pública;

6.1.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas;

6.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da aquisição do objeto;

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 A Prefeitura Municipal de Vitor Meireles pagará a **VALDEMAR FERNANDES DE SOUZA 58318739949**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 29.088.368/0001-35, estabelecida na rua Santa Catarina, 863, Bairro Das Lagoas, Município de Vitor Meireles/SC, que apresentou o valor total de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), para a aquisição dos serviços, o qual será pago em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2024:

Código	Descrição
2024	
92	Referência
07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
001	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
2033	MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
33390391900000000000	Manutenção e conservação de veículos
150170000000	Outros Recursos não Vinculados

9. VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Vitor Meireles, 25 de março de 2024.

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

